



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 530, DE 18 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 483.000,00 e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os Créditos Adicionais Especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) PROGRAMA	---	Apoio Integral à Família	--	
AÇÃO	---	PSB – Potencialização 0 a 6 anos	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	--	R\$ 3.000,00
AÇÃO	---	PSB – Potencialização 07 a 14 anos	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600 --- Outros Serviços de Terceiros --Pessoa física	--	R\$ 3.000,00
AÇÃO	---	PSB- Potencialização -- 15 a 17 anos	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600- Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	--	R\$ 3.000,00
AÇÃO	---	PSB- Potencialização -- 18 a 24 anos	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600- outros SAerv. de Terceiros Pessoa Física	--	R\$ 3.000,00
AÇÃO	---	PSB- Potencialização Idoso	--	
ELEMENTO DE DESPESA	---	33903600- Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Física	--	R\$ 1.000,00

PUBLICADO NO

E. R. J.

Em:

20 / 05 / 06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

II) – SECRETARIA DE OBRAS:

a) PROGRAMA	---	Morar Feliz	--
AÇÃO	---	Sistema de Abastecimento de	--
	---	Água	--
ELEMENTO DE DESPESA	---	44905100 – Obras e Instalações	-- R\$ 470.000,00

Art. 2º - os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I) – SECRETARIA DE OBRAS

a) PROGRAMA	---	Morar Feliz	--
AÇÃO	---	Construção de Casa Populares -	--
	---	Vinculado	--
ELEMENTO DE DESPESA	---	44905100 --- Obras e Instalações	-- R\$ 470.000,00

I) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) PROGRAMA	---	Assistência a Criança e do	--
	---	Adolescente	--
AÇÃO	---	Jovens pela Paz	--
ELEMENTO DE DESPESA	---	33904800 --- Outros Aux. Financ.	-- R\$ 13.000,00
	---	Pessoa Física	--

Art. 3º - Considerando a criação dos créditos adicionais especiais acima, fica alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício vigente nos seus anexos I e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antonio Amâncio de Lima
Prefeito